



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2023**

Propõe a constituição de membros das Comissões Permanentes para o Biênio de 2023-2024 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso I do Art. 40 da Lei Orgânica, combinado com a Alínea “c”, Item 3, Inciso I do Art. 7º do Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Propor a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio de 2023/2024, vinculando-se, dentro do possível, aos critérios de rotatividade de membros e representatividade proporcional dos partidos ou blocos parlamentares, conforme segue:

**I – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

- ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA;
- JOSÉ ALFREDO DA SILVA; e
- JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA.

**II – FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

- ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA;
- GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA; e
- JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA.

**III – EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

- JOSÉ ALFREDO DA SILVA;
- LUCAS ABREU DIAS; e
- VALDOMIRO DOMINGOS DIAS.

**IV – OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO:**

- GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA;
- LUCASABREU DIAS; e
- VALDOMIRO DOMINGOS DIAS.

**§1º** - A presente proposta de constituição dos membros das Comissões Permanentes será ratificada em Plenário, por meio de Resolução, consoante previsão do Art. 27 do Regimento Interno, na primeira reunião designada pela Câmara em 2023, ouvida previamente as lideranças de bancada.

**§2º** - A proposta de Resolução será incluída na primeira ordem do dia para deliberação, atuando precariamente os respectivos membros se, durante o primeiro recesso parlamentar de 2023, houver a necessidade de convocação extraordinária do Legislativo, cujos atos deverão ser ratificados pelo Plenário.

**Art. 2º** - Mesmo após deliberação das lideranças, persistindo eventual discordância sobre o proposto, qualquer manifestação deverá ser apresentada em sessão pública de votação da Resolução, realizada individualmente, de forma motivada e acompanhada da indicação de composição de membros que o Vereador entender correta.

**Art. 3º** - A constituição dos membros das Comissões Permanentes para o biênio 2023-2024 será deliberada por maioria de votos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**Art. 4º** - Os membros do Legislativo Municipal e o Chefe do Executivo deverão ser notificados para fins de apresentação formal de seus líderes e vice-líderes, no prazo de 03 (três) dias corridos.

**Art. 5º** - O presente Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 09 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA  
Presidente

ÉDER ÂNGELO DE SOUZA  
Vice-Presidente

DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA  
Secretário

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 09/01/2023 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

\_\_\_\_\_  
Luana Cruz Batista da Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

